

# JULGADOS EM PAUTA

NOTICIÁRIO SEMANAL DO TJRJ

SEMANA DE 9 A 15 DE ABRIL DE 2026

## Paciente com ansiedade e depressão é autorizada a cultivar cannabis sativa

Paciente diagnosticado com transtorno de ansiedade generalizada e episódio depressivo leve obteve autorização da Justiça para o cultivo doméstico de cannabis sativa para a produção de óleo medicinal. O salvo-conduto foi concedido, por unanimidade, pela Quinta Câmara Criminal em habeas corpus preventivo.

“Foi comprovada, por documentos anexados aos autos, a ineficácia dos fármacos convencionais e o alto custo dos medicamentos importados à base de canabidiol. Além disso, o próprio paciente é capacitado tecnicamente para o cultivo e extração do óleo, existindo autorização da ANVISA”, diz o acórdão.

[Leia na íntegra](#)


## Verba pública é bloqueada para custear tratamento domiciliar de idosa com demência

A Segunda Câmara de Direito Público determinou, por unanimidade, o bloqueio de verba pública para custear tratamento médico domiciliar de uma idosa de 85 anos, com demência por doença vascular, sequela de infarto e risco

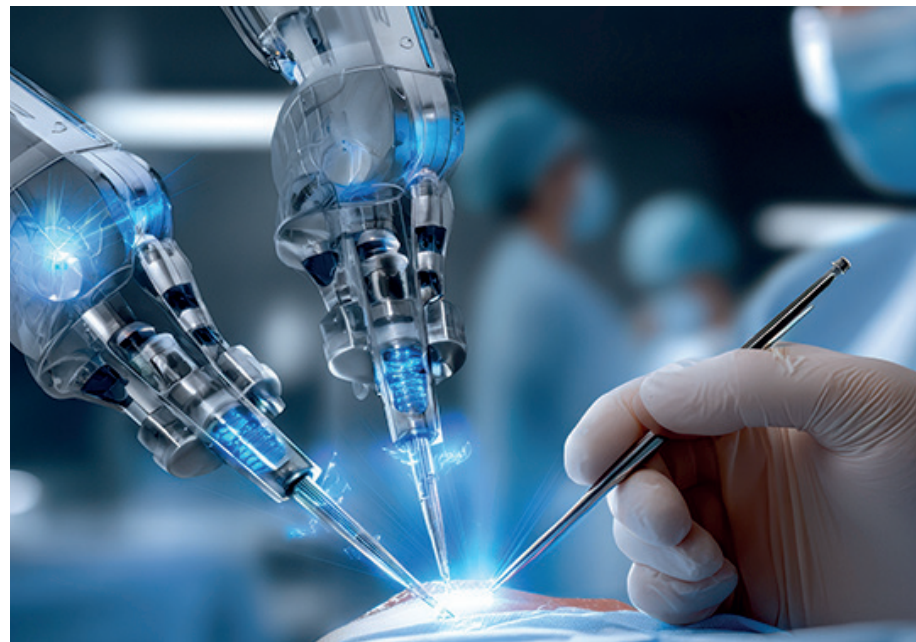
de broncoaspiração. Ela necessita de cuidados contínuos em sua residência. Diante do reiterado descumprimento, pelo Estado do Rio de Janeiro, de tutela anteriormente deferida, o colegiado manteve decisão de primeiro grau.

[Leia na íntegra](#)

## Plano de saúde é obrigado a custear cirurgia robótica para tratamento de câncer

A Décima Oitava Câmara de Direito Privado do Tribunal de Justiça do Rio reformou a decisão de primeira instância que havia indeferido, no âmbito de uma ação de obrigação de fa-

zer, um pedido de tutela de urgência para o custeio de uma cirurgia robótica de neoplasia da próstata por uma operadora de plano de saúde.

[Leia na íntegra](#)


## Consumidora afetada por transbordamentos de esgoto receberá R\$10 mil por danos morais



A Quinta Câmara de Direito Público condenou o Município de Paraíba do Sul e a concessionária Águas da Condessa a pagarem R\$ 10 mil de indenização por danos morais a uma consumidora afetada por transbordamentos de esgoto em seu imóvel. Com a decisão, o colegiado mantém sentença de primeiro grau que

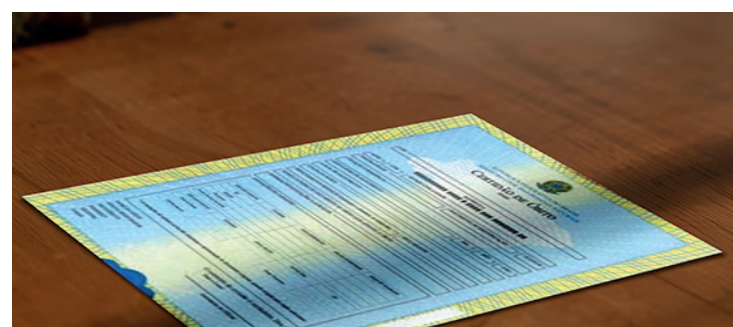
também obriga os réus a observarem o prazo judicialmente fixado para apresentação de projetos técnicos para aumentar a caixa coletora e realizar obras de infraestrutura com rede de esgoto e águas pluviais.

[Leia na íntegra](#)

## Mulher que teve CPF inserido na certidão de óbito do sobrinho será indenizada pelo estado

A Primeira Câmara de Direito Público condenou o Estado do Rio de Janeiro ao pagamento de R\$ 10 mil por danos morais, em razão da inserção equivocada do CPF de uma mulher na certidão de óbito de seu sobrinho. O erro gerou o indevido registro de seu falecimento.

A autora da ação narra que, ao tentar agendar exames de saúde pelo SUS, foi informada da impossibilidade, pois constava no sistema registro de seu óbito.

[Leia na íntegra](#)


Sugestões de pauta e solicitações de cadastramento do público externo para recebimento do boletim devem ser enviadas pelo e-mail:

[sgcon.asinc@tjrj.jus.br](mailto:sgcon.asinc@tjrj.jus.br)

Boletim publicado por:



Secretaria-Geral de Gestão do Conhecimento SGCON

Assessoria de Integração do Conhecimento ASINC

Serviço de Difusão de Jurisprudência e Legislação SEDIF

PORTAL DO CONHECIMENTO